



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Paranatinga

DECRETO N° 03 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO
Em. <u>23/02/22</u>

Aassinatura

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do Decreto Municipal de N° 2075 de 18 de fevereiro de 2022, que decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal do Município de Paranatinga/MT, os dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira); dia 02 de março (quarta-feira) de 2022.

I – 28 de fevereiro (segunda-feira) **ponto facultativo considerando 01 de março em comemoração feriado de carnaval;**

II – 02 de março (quarta-feira) **ponto facultativo considerando o decreto 2075 do Executivo Municipal;**

Parágrafo único: Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos da Câmara Municipal, nos dias mencionados no Artigo 1º incisos I, II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2022.


CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente

**Publique-se
Afixe-o
Cumpra-se**